

ATA DA 208^a REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, às 9h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima oitava reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor Presidente, **Severino Otávio Raposo Monteiro**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Juliana Dias Medicis** e da Diretora Administrativo-Financeira em exercício, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**. Iniciando os trabalhos, Dr. Severino Otávio saudou os presentes e passou a palavra para da Diretora Juliana Dias, que trouxe o **Processo Administrativo N.º 01/2022 CGTR-IQS** – Relatório Semestral – Gás Canalizado – SEI nº 0030200024.002164/2022-95, o **Processo Administrativo CGTR-IQT n° 02/2022** - SEI nº 0030200024.002062/2022-70 e o **Processo Administrativo CGTR-IQT n° 03/2022** - SEI nº 0030200024.002884/2022-51, todos com proposta de arquivamento definitivo, em conformidade com o que estabelecem os incisos II e III e parágrafo único do artigo 7º da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013; trouxe também os **Processos Administrativos Punitivos N.º: 001/22-CEE-ARPE - UFV CIRANDA 1; 002/22-CEE-ARPE - UFV CIRANDA 2; 003/22-CEE-ARPE - UFV CIRANDA 3** constantes no Processo SEI nº 0030200026.004016/2022-95, com proposta de manter a integralidade a decisão exarada, aplicando a penalidade multa no valor total de R\$ 61.364,01 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavos), para cada um dos agentes, correspondentes ao percentual de 0,3750% do valor de R\$ 16.363.734,75 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), relativos ao valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente, ambos correspondentes aos doze meses anteriores à lavratura dos Autos de Infração – AI, conforme detalhamento na Exposição de Motivos aos referidos Autos de Infração – AI; e ainda o Processo Administrativo N.º: **059/22-CEE-ARPE** – SEI 0030200026.005137/2022-54 9 - Consórcio Pernambuco IV, com proposta de manter, na integralidade, a decisão exarada pelo Coordenador de Energia Elétrica, datada de 07/12/2022, determinando o arquivamento definitivo do Termo de Notificação 0040/2022-ARPE-SFG; Trouxe, também, o Processo Administrativo CGTR-TT nº 05/2022 - SEI nº 0030200023.004078/2022-27, com proposta de arquivamento definitivo, em conformidade com o que estabelecem os incisos II e parágrafo único do artigo 7º da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013; e o Processo Administrativo CS N.º: **034/2019-CS-Arpe** - SEI nº 0030200037.000089/2022-89 com proposta de manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento e Resíduos Sólidos em exercício da Arpe que reconsiderou a decisão

proferida no bojo do Auto de Infração 020/2022-CS-Arpe, e, com base no inciso III do Art. 7º da Resolução Normativa Arpe nº 083, de 30 de julho de 2013, decidiu pelo arquivamento dos autos, visto que as não conformidades foram regularizadas. Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade nas formas recomendadas. Dando sequência à reunião, o Presidente Severino Otávio apresentou minuta do Regimento Interno da Comissão de Ética, no qual foram discutidos os artigos 13 e 36 e por fim foi aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Presidente solicita andamento na análise do Acordo de Cooperação com MPPE. Na sequência o Diretor Frederico Maranhão trouxe para apreciação da Diretoria Colegiada o Parecer Técnico CTEEF Nº 04/2022 referente ao Reajuste das Tarifas de Pedágio do Complexo Viário e Logístico de SUAPE – Express Way. O titular da DEF explanou sobre o assunto citando que o seu início formal no âmbito da ARPE se deu por meio do Ofício GAB. DDN Nº 176/2022, de 13/12/2022 e apresentou minuta de resolução com proposta de aplicação da Tarifa de Pedágio atual do percentual de reajuste anual equivalente a 6,25% (seis inteiros e quarenta e vinte e cinco centésimos por cento) que foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico Operacional

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS
Diretora Administrativo-Financeira em exercício